Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Rua Santíssimo Sacramento, 218 - CEP 72.820
Tel: (061) 621-1044

Lei nº 1.005 de 27 de abril de 1981.

"Autoriza o Executivo a abrir Crédito Especial para adquirir Ações Preferenciais da CELG".

WALTER JOSÉ RODRIGUES, Prefeito Municipal de Luziânia, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício, um Crédito Especial no valor de Cr$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Art. 2º - O crédito autorizado destinar-se-á a atender despesas com aquisição de Ações Preferenciais da CELG-Centrais Elétrica de Goiás S/A cuja rubrica orçamentária terá a seguinte codificação:

292 62 03.08.035.2,81 - Aquisição de Ações Preferenciais da CELG 4230 - Aquisição de Títulos de Capital de Empresas em funcionamento.

Art. 3º - Para atender às despesas mencionadas no artigo 1º, anular-se-á, na dotação orçamentária 99.99.999.2, 64-9000 Recursos para abertura de Créditos Adicionais, o valor correspondente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, da Câmara Municipal de Luziânia, aos 27 dias do mês de abril de 1981.

Telson Dionísio Rodrigues.-
- Presidente substituto.-

José Newton Braz.-
- 1º Secretário substituto.-

Edimar Braz de Queiroz.-
- 2º Secretário substituto.-